



PREFEITURA DE  
**ITABIRITO**

LEI Nº 3474, de 17 de novembro de 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de créditos especiais ao orçamento vigente, no valor de R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais) nas seguintes dotações:

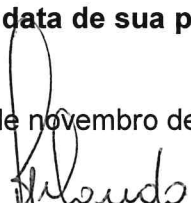
SUPLEMENTAÇÃO										
NOME DA AÇÃO	ORG	UNI	SUN	FUN	SFU	PRG	AÇA	NAT	FR	VALOR
Emenda Impositiva Ver. Geraldo Melhoria no campo abaixo do Canil no Córrego do Bação	02	001	001	27	812	2701	5047	449051	100	7.000,00
Emenda Impositiva Ver. Geraldo Melhoria no campo abaixo do Canil no Córrego do Bação	02	001	001	27	812	2701	6038	339030	100	31.000,00
Emenda Impositiva Ver. Geraldo Melhoria no campo abaixo do Canil no Córrego do Bação	02	001	001	27	812	2701	6038	339039	100	40.000,00
<b>VALOR SUPLEMENTAÇÃO</b>										<b>78.000,00</b>

Art. 2º - As fontes de recursos para as suplementações dos créditos especiais autorizados no Art.1º serão anulados das dotações desta Lei, no mesmo valor nas seguintes dotações:

NOME DA AÇÃO	ORG	UNI	SUN	FUN	SFU	PRG	AÇA	NAT	FR	VALOR	Ficha
Emenda Impositiva Ver. Geraldo Substit. quadra piso grama sintética Córrego do Bação	02	001	001	27	812	2701	5049	449052	100	7.000,00	<b>1002</b>
Emenda Impositiva Ver. Geraldo Substit. quadra piso grama sintética Córrego do Bação	02	001	001	27	812	2701	6012	339039	100	31.000,00	<b>1004</b>
Emenda Impositiva Ver. Geraldo Substit. quadra piso grama sintética Córrego do Bação	02	001	001	27	812	2701	6012	339039	100	40.000,00	<b>938</b>
<b>VALOR ANULAÇÃO</b>										<b>78.000,00</b>	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 17 de novembro de 2020.

  
Orlando Amorim Caldeira  
PREFEITO MUNICIPAL